

## **PARECER 068/2021**

Parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 04 de março de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências”.

Por meio do aludido projeto de lei, o Poder Executivo Municipal pretende instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão consultivo e deliberativo, fiscalizador, de caráter permanente, constituindo-se num órgão colegiado pleno, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

É o Relatório.

Os Conselhos Municipais, também chamados de Conselhos de Políticas Públicas, são um dos mecanismos de interlocução permanente entre Poder Público e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática.

A finalidade dos Conselhos Municipais está definida no artigo 127 da Lei Orgânica do Município:

*Art. 127. Os Conselhos municipais terão por finalidade auxiliar a Administração na análise, no planejamento e na decisão de matéria de sua competência.*

Os Conselhos Municipais só poderão ser criados através de lei autorizativa, o qual definirá as atribuições, composição, prazo dos respectivos mandatos, forma de nomeação dos titulares e suplentes.

Não há no projeto de lei qualquer das hipóteses previstas no artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal que impeçam o seu recebimento.

Pelo exposto, o mesmo está apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Saúde e Assistência Social”, bem como pelo Plenário, quanto a conveniência e oportunidade cabe aos ilustres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer s.m.j

São Roque, 5 de março de 2021

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**